



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.941/2019

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

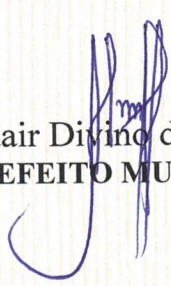
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 225/2019, datado de 01 de novembro de 2019, o servidor efetivo **Sr. JOSÉ ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**, Contador, P42, Nível I, Masp nº 1647-6, inscrito no CPF sob o nº 411.529.306-30, Pasep nº 1.087.410.349-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de novembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL